



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2453/2021/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 3 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 480, de 28 de setembro de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP) "acerca do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/CGINF/GAB/SEB (2912556 e anexos);
- II - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 118/2021 (2925043);
- III - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 121/2021 (2925052);
- IV - NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/ASS. INSTITUCIONAL/GAB (2925062).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 03/11/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2953810** e o código CRC **5E8DCEE3**.



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/CGINF/GAB/SEB/SEB

**PROCESSO Nº 23123.005414/2021-77**

### **INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1.191/2021 da Comissão Externa Ministério da Educação - Câmara dos Deputados: informações técnicas relacionadas aos itens 06 (parte referente ao Ennceja) e 01 (parte referente ao Saeb)

#### **1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Requerimento de Informação nº 1.191 da Comissão Externa Ministério da Educação - Câmara dos Deputados (SEI nº 2894672)
- 1.2. Portaria MEC nº 411 de 17 de junho de 2021 (SEI nº 2917303) alterada pela Portaria MEC nº 557 de 22 de julho de 2021 (SEI nº 2917308 )
- 1.3. Portaria MEC nº 445 de 25 de junho de 2021 (SEI nº 2917314) alterada pela Portaria MEC nº 558 de 22 de julho de 2021 (SEI nº 2917317)

#### **2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata esta nota técnica de referenciar a resposta da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) ao Requerimento de Informação nº 1.191/2021, da Comissão Externa Ministério da Educação da Câmara Federal, o qual solicita informações sobre as "Atas das reuniões do Grupo de Trabalho estruturado pela Portaria nº 411/2021" (Item 6 do requerimento - "sobre o Encceja") e as "Atas das reuniões do Grupo de Trabalho estruturado para reformulação do Saeb e Ideb" (Item 1 do requerimento - "sobre o Saeb").

#### **3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. O Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria MEC nº 411/2021 tem por finalidade discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos(Encceja).

3.2. A composição do GT reúne representantes do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Básica, Secretaria Executiva, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). A Portaria MEC nº 557/2021 incluiu neste GT a representação da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep).

3.3. De acordo com o Art. 7º da Portaria MEC nº 411/2021, o referido GT deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês, podendo se reunir extraordinariamente quando deliberado em sessão ou convocado pelo Coordenador. Neste contexto, o GT já realizou, até o momento, as reuniões ordinárias referentes aos meses de julho/2021 e agosto/2021. A reunião ordinária referente ao mês de setembro/2021, prevista originalmente para o dia 23/09, foi cancelada em razão da indisponibilidade de agenda de alguns integrantes do grupo e será remarcada. As reuniões têm sido realizadas por meio de videoconferência, considerando o contexto de permanência da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid 19.

3.4. Conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 411/2021, a coordenação dos trabalhos do referido GT é feita pela Secretaria de Educação Básica, representada pelo Secretário de Educação Básica (membro titular) e pelo Secretário Adjunto (membro suplente). O secretariado executivo também é feito pela SEB, por meio da Coordenação Geral de Projetos e Gestão da Informação - CGINF.

3.5. Considerando a natureza do grupo de trabalho e seu propósito, as reuniões não são registradas por meio de "atas". A partir da gravação das reuniões, que ocorrem por meio de videoconferência, são feitos registros do tipo "ajuda memória", informando os participantes e a síntese da discussão. Os registros das 2 reuniões já realizadas estão anexos (documentos SEI 2917349 e 2917357). Estes registros, bem como as gravações, servirão de insumos para a elaboração do relatório final do GT.

3.6. O Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria MEC nº 445, de 25 de junho de 2021 tem por finalidade discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Iddeb).

3.7. A composição do GT reúne representantes do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Básica, Secretaria Executiva, Secretaria de Alfabetização, Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). A Portaria MEC nº 558/2021 incluiu a representação da Federação Nacional das Escolas Particulares - Fenep - no referido GT.

3.8. De acordo com o Art. 7º da Portaria MEC nº 445/2021, o GT deverá se reunir regularmente duas vezes por mês ou extraordinariamente, quando deliberado em sessão ou convocado pelo seu coordenador. Neste contexto, o GT já realizou até o momento, 05 reuniões ordinárias nas seguintes datas: 06/08/2021, 18/08/2021, 09/09/2021, 15/09/2021 e 29/09/2021. As reuniões têm sido realizadas por meio de videoconferência, considerando o contexto de permanência da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid 19.

3.9. Conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 445/2021, a coordenação dos trabalhos do referido GT é feita pela Secretaria de Educação Básica, representada pelo Secretário de Educação Básica (membro titular) e pelo Secretário Adjunto (membro suplente). O secretariado executivo também é feito pela SEB, por meio da Coordenação Geral de Projetos e Gestão da Informação - CGINF.

3.10. Considerando a natureza do grupo de trabalho e seu propósito, as reuniões não são registradas por meio de "atas". A partir da gravação das reuniões, que ocorrem por meio de videoconferência, são feitos registros do tipo "ajuda memória", registrando os participantes e a síntese da discussão. Os registros das 5 reuniões já realizadas estão anexos (documentos SEI 2917667, 2917679, 2917688, 2917704 e 2918026). Estes registros, bem como as gravações, servirão de insumos para a elaboração do relatório final do GT.

#### **4. CONCLUSÃO**

4.1. Tendo em vista o teor das informações solicitadas, consideramos que as informações técnicas apresentadas e respectivos documentos relacionados, atendem à demanda em tela.

#### **5. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

5.1. Ajuda memória da 1ª Reunião do GT Enem\_Encceja, realizada no dia 23 de julho de 2021 (SEI 2917667)

5.2. Ajuda memória da 2ª Reunião do GT Enem\_Encceja, realizada no dia 30 de agosto de 2021 (SEI 2917357)

5.3. Ajuda memória da 1ª Reunião do GT Saeb\_Iddeb, realizada no dia 06 de agosto de 2021 (SEI 2917667)

5.4. Ajuda memória da 2ª Reunião do GT Saeb\_Iddeb, realizada no dia 18 de agosto de 2021 (SEI 2917679)

5.5. Ajuda memória da 3ª Reunião do GT Saeb\_Ideb, realizada no dia 09 de setembro de 2021 (SEI 2917688)

5.6. Ajuda memória da 4ª Reunião do GT Saeb\_Ideb, realizada no dia 15 de setembro de 2021 (SEI 2917704)

5.7. Ajuda memória da 5ª Reunião do GT Saeb\_Ideb, realizada no dia 29 de setembro de 2021 (SEI 2918026)

Brasília, 08 de outubro de 2021

**Paulo Sérgio Parro**  
Coordenador-Geral de Projetos e Gestão da Informação  
Secretaria de Educação Básica

À consideração superior

**Hélber Ricardo Vieira**  
Secretário de Educação Básica - Substituto  
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Parro, Coordenador(a)-Geral**, em 08/10/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 14/10/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912556** e o código CRC **32CC821F**.



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/ASS. INSTITUCIONAL/GAB

PROCESSO Nº 23036.006304/2021-10

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de manifestação técnica do Gabinete da Presidência do Inep, acerca dos itens itens 4, 5 e 6 sobre o SAEB que versa o Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação qual solicita informações "sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), encaminhado pela Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação, através do Ofício nº 2128/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (0777877).

"Sobre o Saeb:

(...)

4. O ex-presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a ampliação do público do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;

5. Ainda, o Ex-Presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a digitalização do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;

6. Com o fim do Enem Seriado, o Inep planeja que o Saeb ainda seja utilizado para acesso à Educação Superior? Caso sim, quando?"

#### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997 (transforma o Inep em Autarquia Federal);
- 2.2. Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 (aprova estrutura regimental do Inep);
- 2.3. Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017 (aprova o Regimento Interno do Inep);
- 2.4. Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021 (Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb).

#### 3. DA ANÁLISE

3.1. Em resposta aos questionamentos que constam do Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, apresentamos a manifestação com o esclarecimento dos seguintes pontos:

3.2. **Sobre o Saeb:**

3.3. **4. O ex-presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a ampliação do público do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;**

3.4. O Ministério da Educação - MEC instituiu, pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021 (0725128), grupo de trabalho com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

3.5. Sendo assim, após a conclusão deste GT, o INEP poderá apresentar um cronograma e detalhes acerca do tema. Nesse sentido, também serão definidos os novos rumos do Saeb e do Ideb, com reflexões sobre a dimensão da equidade e da alocação efetiva do recurso público para a execução do exame.

3.6. Ressalta-se que o GT em curso visa adotar também novas abordagens sobre a proposta a ser implementada, mais alinhadas com os exames internacionais de avaliação, além de inserir as inovações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.7. Sobre o assunto em tela, disponibilizo informações adicionais, que podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-445-de-25-de-junho-de-2021-328572895>
- <https://www.facebook.com/ministeriodaeducacao/videos/mec-publica-portaria-criando-grupo-de-trabalho-para-debater-atualiza%C3%A7%C3%B5es-do-saeb/514526966566011/>

3.8. **5. Ainda, o Ex-Presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a digitalização do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;**

3.9. Conforme respondido no Item anterior, após a conclusão do GT, que trata da atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o INEP terá condições de desenvolver um projeto para a digitalização do Saeb e sua amplitude, considerando os aspectos pedagógicos e a viabilidade de sua aplicação no âmbito nacional.

3.10. **6. Com o fim do Enem Seriado, o Inep planeja que o Saeb ainda seja utilizado para acesso à Educação Superior? Caso sim, quando?**

3.11. Na linha das respostas aos itens anteriores, destaca-se que o referido grupo de trabalho irá definir a necessidade e a viabilidade para que o Saeb seja utilizado para acesso à Educação Superior.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, considerando a existência do Grupo de Trabalho instituído, pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021 (0725128), com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ressalta-se que as respostas aos questionamentos abordados nesta Nota Técnica serão debatidos e alinhados com a conclusão deste GT.

4.2. Sendo essas as contribuições do Inep, encaminha-se a presente manifestação para análise e providências pertinentes por parte do Ministério da Educação.

ALVARO LUIS KOHN PARISI  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Alvaro Luis Kohn Parisi, Chefe de Gabinete da Presidência, em 14/10/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0783600 e o código CRC 07E0071D.



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/ASS. INSTITUCIONAL/GAB

**PROCESSO Nº 23036.006304/2021-10**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de manifestação técnica do Gabinete da Presidência do Inep, acerca dos itens itens 4, 5 e 6 sobre o SAEB que versa o Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação qual solicita informações "sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), encaminhado pela Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação, através do Ofício nº 2128/2021/ASPAN/GM/GM-MEC (0777877).

"Sobre o Saeb:

(...)

4. O ex-presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a ampliação do público do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;

5. Ainda, o Ex-Presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a digitalização do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;

6. Com o fim do Enem Seriado, o Inep planeja que o Saeb ainda seja utilizado para acesso à Educação Superior? Caso sim, quando?"

#### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997 (transforma o Inep em Autarquia Federal);
- 2.2. Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 (aprova estrutura regimental do Inep);
- 2.3. Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017 (aprova o Regimento Interno do Inep);
- 2.4. Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021 (Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb).

#### 3. DA ANÁLISE

3.1. Em resposta aos questionamentos que constam do Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, apresentamos a manifestação com o esclarecimento dos seguintes pontos:

3.2. **Sobre o Saeb:**

3.3. **4. O ex-presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a ampliação do público do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;**

3.4. O Ministério da Educação - MEC instituiu, pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021 (0725128), grupo de trabalho com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

3.5. Sendo assim, após a conclusão deste GT, o INEP poderá apresentar um cronograma e detalhes acerca do tema. Nesse sentido, também serão definidos os novos rumos do Saeb e do Ideb, com reflexões sobre a dimensão da equidade e da alocação efetiva do recurso público para a execução do exame.

3.6. Ressalta-se que o GT em curso visa adotar também novas abordagens sobre a proposta a ser implementada, mais alinhadas com os exames internacionais de avaliação, além de inserir as inovações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.7. Sobre o assunto em tela, disponibilizo informações adicionais, que podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-445-de-25-de-junho-de-2021-328572895>
- <https://www.facebook.com/ministeriodaeducacao/videos/mec-publica-portaria-criando-grupo-de-trabalho-para-debater-atualiza%C3%A7%C3%B5es-do-saeb/514526966566011/>

3.8. **5. Ainda, o Ex-Presidente do Inep, Alexandre Lopes, garantiu a digitalização do Saeb de forma gradual a partir de 2021. Solicita-se cronograma e detalhamentos de como e quando essa proposta será implementada;**

3.9. Conforme respondido no Item anterior, após a conclusão do GT, que trata da atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o INEP terá condições de desenvolver um projeto para a digitalização do Saeb e sua amplitude, considerando os aspectos pedagógicos e a viabilidade de sua aplicação no âmbito nacional.

3.10. **6. Com o fim do Enem Seriado, o Inep planeja que o Saeb ainda seja utilizado para acesso à Educação Superior? Caso sim, quando?**

3.11. Na linha das respostas aos itens anteriores, destaca-se que o referido grupo de trabalho irá definir a necessidade e a viabilidade para que o Saeb seja utilizado para acesso à Educação Superior.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, considerando a existência do Grupo de Trabalho instituído, pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021 (0725128), com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ressalta-se que as respostas aos questionamentos abordados nesta Nota Técnica serão debatidos e alinhados com a conclusão deste GT.

4.2. Sendo essas as contribuições do Inep, encaminha-se a presente manifestação para análise e providências pertinentes por parte do Ministério da Educação.

ALVARO LUIS KOHN PARISI

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Alvaro Luis Kohn Parisi, Chefe de Gabinete da Presidência, em 14/10/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0783600 e o código CRC 07E0071D.



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 121/2021

PROCESSO Nº 23036.006304/2021-10

#### 1. ASSUNTO - REQ. DE INFORMAÇÃO Nº 1.191, DE 2021, DA COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

1.1. 1.1 A presente Nota Técnica tem por objetivo fornecer informações adicionais em resposta ao OFÍCIO Nº 2128/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (0777877) e ao E-mail da Assessoria Institucional (0787014), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, qual solicita informações , especificamente no caso para discorrer sobre o seguinte questionamento relativo ao Saeb:

**Por que o conteúdo de Ciências terá aplicação amostral para o 9º Ensino Fundamental?**

#### 2. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal do Brasil.
- Lei 9.394/1996, que estabeleceu Diretrizes e Bases para a Educação Nacional.
- Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (2014-2024).
- Decreto 6.317/2007, que estabeleceu as competências do INEP as atribuições da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).
- Decreto n.º 6.425/2008, que dispõe sobre a realização anual dos Censos Educacionais.
- Decreto 9.432/2018, que regulamentou a Política Nacional de Exames e Avaliação da Educação Básica.
- Resolução n.º 2/2017 do Conselho Nacional de Educação, que estabeleceu a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
- PORTARIA Nº 250, DE 5 DE JULHO DE 2021, que estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2021.
- LUSTOSA, Laene Ascenso. **Um estudo sobre o Plano Amostral do Saeb.** Dissertação de Mestrado Profissional. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2020. Disponível em [http://mestrado.caeduff.net/wp-content/uploads/2021/01/Laene\\_pos-defesa\\_28.12.20.pdf](http://mestrado.caeduff.net/wp-content/uploads/2021/01/Laene_pos-defesa_28.12.20.pdf). Acesso em: 13 abr. 2021.
- UNESCO. Relatório anual da UNESCO no Brasil, 2020. Paris, 2021. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000376049>. Acesso em: 13 abr. 2021.
- COCHRAN, William Gemmell. **Sampling Techniques.** New York: John Wiley & Sons, 1977.

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O SAEB é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado periodicamente pelo INEP desde os anos 1990, e que tem por objetivos, no âmbito da Educação Básica:

- I – produzir indicadores educacionais para o Brasil, suas Regiões e Unidades da Federação e, quando possível, para os Municípios e as Instituições Escolares, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;
- II – avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no país em seus diversos níveis governamentais;
- III – subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil;
- VI – desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, ativando o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa.

3.2. Além de exames cognitivos, o SAEB é composto por questionários cada vez mais abrangentes para a análise do sistema como um todo e seus impactos sobre a educação. Recentemente o Ensino Infantil foi incluído no SAEB também na modalidade de questionário para análise do contexto.

3.3. Portanto, por meio da aplicação de testes e questionários, o SAEB permite a avaliação da qualidade da educação ofertada no país bem como a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais.

3.4. Mais detalhes sobre o Sistema podem ser encontrados no Portal do INEP: <http://inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/saeb>.

3.5. Avaliações externas em larga escala permitem ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que possam interferir no desempenho do estudante, por meio da coleta de dados contextuais, fornecendo um panorama sobre a qualidade do ensino ofertado.

3.6. Permitem ao MEC formular políticas públicas para melhoria da educação básica, bem como dá transparência à sociedade a respeito de assunto tão relevante.

3.7. Importante destacar que o Saeb não é um exame que certifica o conhecimento do indivíduo, a exemplo do ENEM, mas é uma avaliação que visa o sistema como um todo.

3.8. A decisão de utilizar a amostragem para Ciências no 9º ano se deu em 2018, por análise de conveniência e oportunidade que envolveu o Ministério da Educação e o Inep e culminou na edição e publicação da Portaria 250 de Julho de 2021.

#### 4. ANÁLISE

4.1. O Plano Nacional de Educação – PNE, estabelecido através da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, traz em seu texto metas e estratégias específicas para a inclusão de Ciências nas avaliações, conforme disposto a seguir:

*Estratégia 7.7: "aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental".*

4.2. Adicionalmente, o PNE tem como uma das metas também:

*7.11 - "melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções":*

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

4.3. Cabe destacar que o PISA não trabalha com avaliação censitária, e sim amostral, dentro dos mais rigorosos protocolos científicos que garantem uma avaliação segura e estatisticamente fidedigna do sistema como um todo.

4.4. Além do PISA, usado como referência brasileira inclusive no PNE, outras avaliações internacionais trabalham de forma amostral, sendo que o Saeb é uma das poucas avaliações que tem parte realizada na modalidade censitária.

4.5. A opção por modelos censitários ou amostrais trazem diferentes consequências, em termos de organização técnico-pedagógica, psicométrica e logística, assim como de extratos de resultado, para a avaliação externa. Nesse sentido, a opção pela aplicação amostral para o 9º ano do Saeb deveu-se ao fato de que, com base nesse modelo, é possível extrair dados suficientes para a produção de indicadores em níveis de agregação por unidade da federação e por regiões do país, além de outros estratos de interesse.

4.6. Importante destacar também o impacto de logística e recursos financeiros e humanos empreendidos quando se escolhe por modelos censitários ou amostrais, em especial em um país continental como é o Brasil.

4.7. Avaliações em larga escala, como o Saeb, requerem a adoção de metodologias que garantam a confiabilidade e a qualidade de seus resultados, entretanto essa exigência não implica na necessidade de aplicações censitárias. Uma aplicação amostral é suficiente, podendo trazer vantagens e facilidades ao processo de coleta dos dados (LUSTOSA, 2020).

4.8. Cochran (1977) lista as principais vantagens do processo amostral em relação ao processo censitário. No contexto do Saeb, pode-se destacar como vantagens imediatas a redução de custos e a maior celeridade na coleta dos dados.

4.9. Além das vantagens listadas pela teoria amostral, a comparação de resultados obtidos a partir de uma amostra com aqueles obtidos a partir de aplicação censitária comprovou que a metodologia amostral aplicada ao Saeb permite a obtenção de resultados precisos e confiáveis, tanto em abrangência nacional, quanto para os resultados por Unidade da Federação (LUSTOSA, 2020).

4.10. A aplicação amostral do Saeb atende aos objetivos estabelecidos visto que i) traz à pauta do debate sobre o alcance dos resultados das avaliações amostrais favorecendo a reflexão sobre o modelo atual de avaliação e trazendo novos argumentos à cultura avaliativa nacional; ii) preserva a produção de indicadores confiáveis e comparáveis, incrementando a série histórica já existente; iii) permite a análise de resultados entre os diferentes contextos educacionais observados no Brasil; iv) oferece resultados para subsidiar o ciclo da política pública em diferentes esferas governamentais; e v) possibilita a disponibilização de dados públicos, respeitando as especificações da LGPD, para fundamentar pesquisas e estudos técnico-científicos no contexto na avaliação educacional.

4.11. A partir dos dados coletados por amostragem é possível obter resultados comparáveis às edições anteriores do Saeb, pois fica preservada a cobertura para a população de referência equivalente à utilizada naqueles estudos. Adicionalmente, mantendo-se parâmetros da avaliação, a saber, população de referência, matriz de referência e escala de proficiência, a comparabilidade dos resultados e a série histórica não sofrem impactos significativos.

4.12. O Saeb, a exemplo das avaliações nacionais da maioria dos países e dos consórcios internacionais de avaliação (LEECE, PISA, ICCS, TIMSS e PIRLS), tecnicamente, poderia ser amostral sem perda do alcance dos seus benefícios, entretanto alguns atores relevantes como Undime, CNE e outros consideram que a não informação estratificada no nível de escola para alguns anos escolares poderia ser um problema.

4.13. O SAEB foi instituído na década de 1990 e, ao longo de sua existência, passou por diversas adaptações e alterações metodológicas que objetivaram aprimorar os instrumentos e garantir resultados para outros domínios de análise. Dentre as modificações, destaca-se a criação do estrato censitário em escolas públicas, que permitiu o fornecimento de resultados no âmbito da escola (nível máximo de desagregação), do município, das unidades federativas, além do resultado nacional. Essas possibilidades, apesar do esforço logístico e financeiro, proporcionou às escolas uma possibilidade de "se enxergar" nos estudos e são vistas como um benefício, sobretudo por órgãos como a Undine - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

4.14. Importante destacar que os resultados do Saeb contribuem também para a depuração do Ideb.

4.15. Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

4.16. O Ideb funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois

componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

4.17. As médias de desempenho utilizadas são do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para escolas, municípios, estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

4.18. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é o principal indicador da qualidade do ensino básico no Brasil. Em uma escala de 0 a 10, sintetiza dois conceitos, a aprovação escolar e o aprendizado em português e matemática.

4.19. A portaria 119, de março de 2021, estipula que o "estudo técnico para subsidiar a atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb será coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério da Educação". Entretanto, até o momento, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de notas de português e matemática por escola são adquiridas pelo Saeb. Para a a média de proficiência padronizada dos estudantes da unidade  $j$ ,  $N_{ji}$ , é obtida a partir das proficiências médias em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes submetidos a determinada edição do exame realizado ao final da etapa educacional considerada.

4.20. Mais detalhes do Ideb ver em [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/o\\_que\\_e\\_o\\_ideb/Nota\\_Tecnica\\_n1\\_concepcaoIDEB.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_e_o_ideb/Nota_Tecnica_n1_concepcaoIDEB.pdf)

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Sob o ponto de vista técnico, o Saeb poderia ser realizado 100% amostral, sem prejuízo do atendimento ao seu propósito, contanto que haja tempo hábil para realização de etapas técnicas de validação das amostras e redução de viés nas análises dos resultados. Quanto ao Ideb, estudos específicos de opção de cálculos devem ser realizados e não foi objeto desta nota.

5.2. Existe, porém, aspecto político relevante para as escolas, sobretudo as públicas, que dizem "se reconhecer" nos resultados individualizados e que tal estratificação auxiliam na definição de suas políticas, metas e atividades, para os anos finais.

5.3. Para fins de otimização do Saeb e cuidado com o erário público, faz-se necessário equalizar o composição e tipo de exames, para fins de economia e facilidade logística, sem perda da qualidade e alcance dos seus propósitos, de forma a atender estas perspectivas.

5.4. Cabe destacar que a edição do Saeb 2021 será aplicada nos próximos dias em consonância com definições da área técnica do Inep, conforme registrado no OFÍCIO Nº 0697514/2021/DAEB-INEP. O mencionado ofício registra o histórico das discussões realizadas no âmbito do Ministério da Educação e do Inep sobre a aplicação do Saeb no ano de 2021. Com a manifestação constante na Nota Técnica Conjunta DAEB nº 71/2021 (0662680) e na Nota Técnica Conjunta DGP nº 75/2021 (0663661), oriundas de duas Diretorias que abordavam as questões técnico-pedagógicas, além dos aspectos licitatórios, contratuais e financeiros, a Presidência do Inep ratificou em 23 de março, por meio do Ofício nº 0667451/2021/GAB-INEP (0667451), a sugestão de aplicar o Saeb 2021 somente no ano de 2022. Mesmo com atividades presenciais, a taxa de participação dos alunos na avaliação pode ser baixa, sendo esse também outro ponto crítico, já que é necessária a participação de pelo menos **80% (oitenta por cento)** dos alunos de cada ano escolar, conforme prevê o inciso primeiro, § 1º, do art. 11 da Lei nº 13.005/2014.

5.5. No dia 7 de abril de 2021, em reunião coordenada pela SEB com as equipes técnicas do MEC, e também do Inep compreendidas pelas Diretorias de Gestão e Planejamento (DGP), Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE) e Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB), foi apresentado um cenário sobre a viabilidade de se aplicar um Saeb totalmente amostral em 2021. Embora existisse uma impressão geral que interprete a pesquisa amostral como sendo mais simples de ser executada do que a censitária, em realidade, foram apresentados vários aspectos, demonstrando que ela é mais complexa em termos de etapas preparatórias e limites suportáveis de perdas amostrais. Foi apresentado, inclusive, um cronograma para uma aplicação amostral em 2021, tendo como base a temporalidade histórica desta avaliação em seus anos anteriores, e foi demonstrado que algumas ações já deveriam ter sido iniciadas em fevereiro do ano corrente. Esse estudo foi apresentado pelo Coordenador-Geral do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (CGSNAEB) tendo por base a Nota Técnica Nº 6/2021/CGSNAEB/DAEB (0669295) anexa ao Ofício Nº 0669867/2021/CGSNAEB/DAEB-INEP (0669867). No dia 5 de maio de 2021, em reunião com a Undime e o Consed, a Secretaria Executiva do MEC confirmou a decisão de se aplicar o Saeb 2021 no final deste ano. A decisão foi matéria publicada inclusive na página oficial do MEC (SEI 0697024).

5.6. Portanto, a operacionalização dos aspectos pedagógicos do SAEB 2021 segue o planejamento inicialmente estabelecido pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (CGSNAEB) por meio de sua Demanda de Contratação de Instituição Aplicadora (DOD - SEI 0517793), e as decorrentes adequações técnicas apontadas no processo SEI Nº 23036.002108/2020-87. Ou seja, o 9º ano do Ensino Fundamental terá avaliação censitária no Saeb para as áreas de Português e Matemática, para fins de composição da série histórica cálculos do Ideb, e será amostral para Ciências Humanas e Ciências da Natureza, podendo ser utilizado como comparativo com o PISA (adotado como referência pelo MEC), bem como outros, sem prejuízo técnico.

5.7. Diante do exposto, submetemos a presente Nota à análise e envio ao demandante.

Aline Mara Fernandes Muler

Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Substituta

Joelson Severo dos Santos Azevedo

Coordenador-Geral de Instrumentos e Medidas

**Anderson Soares Furtado Oliveira**  
Diretor de Avaliação da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mara Fernandes Muler, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 14/10/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Severo dos Santos Azevedo, Coordenador(a) - Geral**, em 14/10/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Soares Furtado Oliveira, Diretor(a)**, em 14/10/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0787155** e o código CRC **05609F57**.



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 118/2021

PROCESSO Nº 23036.006304/2021-10

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de manifestação técnica da Diretoria de Gestão e Planejamento (DGP) aos termos do Ofício nº 0778204/2020/ASS-INSTITUCIONAL/GAB-INEP, que trata da referência da Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação quanto ao Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, o qual solicita informações sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pontuadas no Ofício em referência, cujos quesitos estão formulados nos seguintes termos:

(...)

##### Sobre o Enem:

1. Número de inscritos no Enem 2020 e 2021 por Unidade de Federação (UF), considerando:
  - a. O tipo de avaliação: Enem Digital e Enem Tradicional;
  - b. Número de inscritos para realização das provas nas datas de 21 e 28 de novembro;
  - c. Número de inscritos para a realização das provas nas datas de 09 e 16 de janeiro;
2. Abstenção no Enem 2020 por UF;
3. Detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao Enem 2020 e 2021, incluindo descrição de RP;
4. Detalhamento da logística implementada no Enem 2020 e da logística que será adotada no Enem 2021, considerando as medidas de segurança sanitária, a coordenação com os entes federados e o número de reuniões com Consed e Undime.

##### Sobre o Encceja:

1. Número de participantes no Encceja Nacional 2019 e 2020 por etapas (EJA Ens. Fundamental e EJA Ens. Médio) e UF;
2. Número de pedidos de reaplicação no Encceja Nacional 2020 por etapas (EJA Ens. Fundamental e EJA Ens. Médio) e UF;
3. Número de abstenções no Encceja Nacional 2019 e 2020 por etapas (EJA Ens. Fundamental e EJA Ens. Médio) e UF;
4. Detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao Encceja Nacional 2019 e 2020, incluindo descrição de RP;
5. Detalhamento da logística implementada no Encceja 2020, considerando as medidas de segurança sanitária, a coordenação com os entes federados e o número de reuniões com Consed e Undime;
6. Atas das reuniões do Grupo de Trabalho estruturado pela Portaria nº 411/2021.

##### Sobre o Saeb:

2. Número de participantes no Saeb 2019 e público previsto para realização do Saeb 2021, incluindo o número de escolas aderentes ao Exame;
3. Detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao Saeb 2019 e Saeb 2021, incluindo descrição de RP;
8. Detalhamento da logística a ser implementada no Saeb 2021, considerando as medidas de segurança sanitária, a coordenação com os entes federados e o número de reuniões com Consed e Undime.

#### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- 2.2. Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);
- 2.3. Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- 2.4. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- 2.5. Constituição Federal de 1988, Art. 196, o qual preceitua que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

#### 3. DA ANÁLISE

3.1. Em resposta aos questionamentos que constam do Requerimento de Informação nº 1.191, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, apresentamos a manifestação técnica com o esclarecimento dos seguintes pontos:

##### Sobre o Enem:

3.2. 1. Número de inscritos no Enem 2020 e 2021 por Unidade de Federação (UF), considerando: a. O tipo de avaliação: Enem Digital e Enem Tradicional; b. Número de inscritos para realização das provas nas datas de 21 e 28 de novembro; c. Número de inscritos para a realização das provas nas datas de 09 e 16 de janeiro.

3.2.1. Informa-se, na Tabela 1, o número de participantes nas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), versões impressa e digital, na edição de 2020 e na aplicação de 21 e 28 de novembro de 2021. Nesse momento, estamos na fase de conferência e processamento da quantidade de participantes que realizarão as provas nas datas de 9 e 16 de janeiro de 2022, dessa forma, os dados não se encontram disponíveis quando da elaboração desta Nota Técnica.

Tabela 1

UF	2020		2021		
	Enem Impresso	Enem Digital	Enem Impresso	Enem Digital	Enem Reabertura
AC	40.674	1.154	17.607	768	1.960
AL	100.723	1.838	50.059	1.206	5.318
AM	160.548	2.896	77.577	1.999	10.203
AP	46.483	782	18.558	513	2.704
BA	444.742	2.958	237.050	2.051	27.093
CE	322.581	3.112	206.384	2.457	11.689
DF	113.177	3.764	58.774	2.689	6.036
ES	104.532	1.283	57.713	877	5.598
GO	209.350	1.725	127.461	1.581	7.871
MA	236.840	1.440	115.200	1.024	11.682
MG	568.560	8.695	294.847	6.021	26.967
MS	82.638	1.924	37.020	1.323	4.151
MT	98.923	2.819	49.170	1.885	5.036
PA	330.322	576	167.239	410	18.340
PB	161.493	3.483	91.005	2.447	8.556
PE	312.890	2.700	176.680	2.097	14.840
PI	133.293	1.392	72.169	986	6.819
PR	233.214	6.429	129.828	4.777	9.682
RJ	380.691	6.847	213.210	4.990	20.149
RN	129.101	2.126	71.642	1.499	7.680
RO	68.659	958	28.029	676	4.096
RR	16.837	49	7.273	36	748
RS	245.877	3.259	136.383	2.337	11.766
SC	118.197	2.970	73.596	2.111	5.061
SE	86.895	1.314	48.206	910	4.678
SP	881.913	28.625	450.213	20.596	39.152
TO	58.244	968	27.978	625	2.270
<b>TOTAL</b>	<b>5.687.397</b>	<b>96.086</b>	<b>3.040.871</b>	<b>68.891</b>	<b>280.145</b>

3.2.2. Na Tabela 2, apresenta-se o percentual em cada unidade da Federação, dos participantes ausentes nos dois dias de aplicação do Enem, versão impressa, edição 2020, realizado nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

Tabela 2. Abstenção no Enem 2020 por UF.

UF	INSCRITOS	AUSENTES NOS DOIS DIAS	AUSENTES (%)
AC	40.674	20.853	51,3%
AL	100.723	46.879	46,5%
AP	46.483	25.350	54,5%
BA	444.744	227.038	51,0%
CE	322.583	154.031	47,7%
DF	113.177	58.140	51,4%
ES	104.533	55.177	52,8%
GO	209.351	113.527	54,2%
MA	236.841	116.813	49,3%
MG	568.564	300.496	52,9%
MS	82.637	47.835	57,9%
MT	98.924	56.481	57,1%
PA	330.324	165.905	50,2%
PB	161.495	72.612	45,0%
PE	312.891	151.301	48,4%
PI	133.293	63.189	47,4%
PR	233.215	121.712	52,2%
RJ	380.689	197.967	52,0%
RN	129.103	60.220	46,6%
RO	64.827	41.617	64,2%
RR	16.837	9.911	58,9%
RS	245.877	127.705	51,9%
SC	118.197	62.493	52,9%
SE	86.895	40.414	46,5%
SP	881.917	477.193	54,1%
TO	58.244	31.906	54,8%
<b>TOTAL</b>	<b>5.523.038</b>	<b>2.846.765</b>	<b>51,99%</b>

Retirados dessa contagem:

\*AM = Impresso 160.548

\*Rolin de Moura(RO) = Impresso 2.863

\*Espigão (RO) = impresso 969

3.2.3. Na Tabela 3, apresenta-se o percentual em cada unidade da federação, dos participantes ausentes nos dois dias de aplicação do Enem, versão digital, edição 2020, realizado nos dia 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021.

Tabela 3

UF	INSCRITOS	AUSENTES NOS DOIS DIAS	AUSENTES
AC	1.154	751	65,1%
AL	1.838	956	52,0%
AP	782	394	50,4%
BA	2.958	1.846	62,4%
CE	3.112	2.055	66,0%
DF	3.764	1.943	51,6%
ES	1.283	818	63,8%
GO	1.725	1.188	68,9%
MA	1.440	880	61,1%
MG	8.695	5.789	66,6%
MS	1.924	1.366	71,0%
MT	2.819	1.970	69,9%
PA	576	342	59,4%
PB	3.483	2.175	62,4%
PE	2.700	1.765	65,4%
PI	1.392	892	64,1%
PR	6.429	4.286	66,7%
RJ	6.847	4.378	63,9%
RN	2.126	1.367	64,3%
RO	958	690	72,0%
RR	49	31	63,3%
RS	3.259	2.190	67,2%
SC	2.970	2.118	71,3%
SE	1.314	810	61,6%
SP	28.625	21.079	73,6%
TO	968	676	69,8%
<b>TOTAL</b>	<b>93.190</b>	<b>62.755</b>	<b>64,4%</b>

Retirados dessa contagem:

\*AM = digital 2.896

3.3. **3. Detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao Enem 2020 e 2021, incluindo descrição de RP.**

3.3.1. Na Tabela 4, apresenta-se o detalhamento solicitado das ações orçamentárias sobre o Enem 2020 e 2021.

Tabela 4

Exercício	Ação	Dotação Atualizada	Empenhado	Pago	RP Inscrito	RP Pago	RP Cancelado	RP Saldo
2020	20RM	656.980.814	630.738.051	213.474.916	414.124.490	348.080.704	5.073.561	60.970.225
	21CO	64.029.420	64.029.420	0	64.029.420	64.029.420	0	0
2021	20RM	618.042.627	508.115.880	18.800.552	0	0	0	0

Fonte: SIOP e Tesouro Gerencial. Filtros: UO 26290. RAP Processados e Não-Processados. Dados até 04/10/2021

3.3.2. O Enem 2020 utilizou orçamento da Ação 21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância, oriundo de Crédito Extraordinário. Parte do valor para impressão das provas (R\$ 3.139.708,00) foram empenhados no orçamento de 2021.

3.4. **4. Detalhamento da logística implementada no Enem 2020 e da logística que será adotada no Enem 2021, considerando as medidas de segurança sanitária, a coordenação com os entes federados e o número de reuniões com Consed e Undime.**

3.4.1. Além do distanciamento social nas salas de aplicação e nos locais de prova, o Instituto, em resposta à emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), adotará os procedimentos de prevenção contra o novo coronavírus durante a aplicação das provas do Enem 2021, versões impressa e digital, dias 21 e 28 de novembro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

3.4.1.1. **Uso obrigatório de máscaras:** proibição da entrada e a permanência nos locais de aplicação sem máscara de proteção contra a Covid-19. Portanto, o uso durante a prova será obrigatório. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020. O uso de máscara será obrigatório também para os aplicadores e acompanhantes de mães que estiverem amamentando. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do Exame, será feita pelo participante de forma segura.

3.4.1.2. **Álcool em gel 70%:** disponibilização de frascos de álcool em gel (500 ml) em todos os ambientes dos locais de aplicação, principalmente nas salas de provas e na coordenação, para higienização das mãos dos participantes e dos colaboradores.

3.4.1.3. **Disponibilização de EPI (máscaras faciais) :** 3 por dia, para todos os colaboradores que atuarão nos locais de aplicação do Exame (exceto para os aplicadores especializados nas funções de ledores, intérpretes de Libras e intérpretes de leitura labial), em razão da NR nº 6 - MTE e da Lei nº 14019/2020.

3.4.1.4. **Disponibilização de EPI - escudos faciais (chamados de face shield):** 1 para os dois dias, para os aplicadores especializados nas funções de ledores, por terem que ler todas as provas, e os intérpretes de Libras e intérpretes de leitura labial, haja vista que a expressão facial durante a tradução será fundamental para compreensão dos participantes.

3.4.1.5. **Higienização:** definição de procedimentos para higienização das mãos dos participantes antes de entrar na sala de provas, bem como durante a identificação. Além da disponibilização dos recipientes com álcool em gel nas salas de provas, as mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do Exame. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. Haverá, ainda, a higienização prévia dos materiais administrativos e sobretudo das salas de provas, inclusive provendo o máximo de ventilação natural aos ambientes para permitir a renovação do ar.

3.4.1.6. Os locais de provas serão higienizados antes da aplicação do Exame e organizados também para garantir um distanciamento social adequado. Os espaços passarão por higienização antes de cada dia de aplicação e a identificação dos participantes será realizada do lado de fora das salas. Entre as medidas implementadas para o Enem 2021, em virtude do contexto de pandemia, será a disponibilização de álcool em gel dentro das salas de aplicação. Assim como outras medidas de prevenção, constará, nos materiais instrutivos abordados na capacitação dos colaboradores, a determinação de possibilitar o máximo de ventilação natural e aeração dos ambientes.

3.4.1.7. **Lanches:** a vistoria de lanches respeitará os protocolos de prevenção contra a Covid-19. Só será permitida a retirada da máscara para alimentação ou ingestão de líquidos.

3.4.1.8. **Capacitação dos aplicadores:** os aplicadores foram capacitados não apenas nos procedimentos de aplicação do Exame, mas sobretudo na prevenção contra a Covid-19, que envolveu desde o distanciamento social nos contatos com os participantes até a forma de fiscalização dos lanches. Os colaboradores também foram orientados a realizar três vezes a troca de suas próprias máscaras durante a aplicação. As orientações específicas sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo totalmente o nariz e a boca, durante a permanência nos locais de aplicação, desde a sua entrada até sua saída, sob pena de eliminação; a retirada da máscara permitida apenas para alimentação ou ingestão de líquidos; e a obrigatoriedade de higienização das mãos com álcool em gel antes de entrar nas salas de provas.

3.4.1.9. **Horários:** abertura dos portões dos locais de aplicação com maior antecedência, concedendo aos participantes 1 hora e 30 minutos para ingressar nos locais de provas.

3.4.1.10. **Organização do fluxo de participantes nos locais de prova:** disponibilização de fitas autocolantes para marcação no chão do distanciamento necessário entre os participantes que estiverem próximos do chefe de sala nas portas das salas (2 fitas por coordenação, por dia).

3.4.1.11. **Distanciamento:** o distanciamento entre participantes, chefes de salas e aplicadores e os protocolos de proteção contra a Covid-19 serão respeitados em procedimentos como ida ao banheiro e vistoria de materiais e lanches. O distanciamento social entre os participantes também será respeitado nas salas de aplicação, que serão organizadas buscando-se a redução do número de pessoas nos locais de provas.

3.4.1.12. Além de garantir maior distanciamento dentro das salas de aplicação das provas, a redução do número de participantes em cada dia de prova tem efeitos positivos em outras etapas da logística do Exame. Os efeitos práticos são a diminuição do número de pessoas nos locais de provas, reduzindo a aglomeração em frente aos prédios no período que antecede à abertura dos portões, além de contribuir com a redução da circulação de pessoas nas vias públicas, nos trajetos de deslocamentos até o local de prova. Com efeito, cabe destacar a redução significativa da demanda gerada nos serviços de transportes públicos como ônibus, trens e metrôs.

3.4.1.13. **Dos tipos de salas na aplicação das provas:** as pessoas consideradas de grupos de risco (idosos, gestantes e pessoas com doenças respiratórias ou que afetam a imunidade) receberão tratamento diferenciado no **ensalamento**. Além disso, os demais participantes com Atendimento Especializado deferido pelo Inep, serão categorizados conforme detalhamento abaixo. Os tipos de sala previstos para esta edição do Enem são as seguintes (respeitando o distanciamento social de 1,5 metro):

- a) sala individual com tempo adicional;
- b) sala individual sem tempo adicional;
- c) sala individual sem uso de máscara com tempo adicional;
- d) sala individual sem uso de máscara sem tempo adicional;
- e) sala com até seis participantes com tempo adicional;
- f) sala com até seis participantes sem tempo adicional;
- g) sala com até seis participantes (déficit de atenção) com tempo adicional;
- h) sala com até seis participantes (déficit de atenção) sem tempo adicional;
- i) sala com até doze participantes (grupo de risco Covid-19) com tempo adicional;
- j) sala com até doze participantes (grupo de risco Covid-19) sem tempo adicional;
- k) sala com até vinte participantes (provas ampliadas e superampliadas) com tempo adicional;
- l) sala com até vinte participantes (provas ampliadas e superampliadas) sem tempo adicional;
- m) sala de fácil acesso com até vinte participantes com tempo adicional;
- n) sala de fácil acesso com até vinte participantes sem tempo adicional;
- o) sala com até vinte participantes (aparelho auditivo e/ou implante coclear) com tempo adicional;
- p) sala com até vinte participantes (aparelho auditivo e/ou implante coclear) sem tempo adicional;
- q) sala com até vinte participantes (videoprovão em Libras);
- r) sala com até vinte participantes com tempo adicional;
- s) sala com até vinte participantes sem tempo adicional;
- t) sala com até vinte e quatro participantes com tempo adicional; e
- u) sala com até vinte e quatro participantes sem tempo adicional.

**Sobre o Enceja:**

3.5. **1. Número de participantes no Encceja Nacional 2019 e 2020 por etapas (EJA Ens. Fundamental e EJA Ens. Médio) e UF.**

3.5.1. Na Tabela 5, apresenta-se o quantitativo de participantes por Unidade da Federação no Encceja nacional, dividido por etapa, nas edições de 2019 e 2020 do Exame.

**Tabela 5**

UF	2019			2020		
	ENCCEJA Ensino Fundamental	ENCCEJA Ensino Médio	ENCCEJA Total	ENCCEJA Ensino Fundamental	ENCCEJA Ensino Médio	ENCCEJA Total
AC	3.558	11.795	15.353	1.802	7.016	8.818
AL	6.954	27.506	34.460	2.816	14.260	17.076
AM	12.324	34.094	46.418	3.105	10.715	13.820
AP	7.203	18.593	25.796	3.883	11.820	15.703
BA	31.452	144.068	175.520	24.047	142.759	166.806
CE	9.001	54.124	63.125	3.721	24.605	28.326

DF	29.944	70.527	100.471	9.818	30.360	40.178
ES	14.569	44.507	59.076	5.499	20.704	26.203
GO	22.007	90.761	112.768	8.623	40.674	49.297
MA	6.512	30.578	37.090	2.255	11.423	13.678
MG	54.333	210.565	264.898	23.825	107.160	130.985
MS	27.834	73.401	101.235	13.726	40.799	54.525
MT	7.151	29.150	36.301	2.634	12.613	15.247
PA	31.604	101.876	133.480	14.380	54.764	69.144
PB	3.700	18.969	22.669	1.696	9.424	11.120
PE	5.698	21.634	27.332	1.485	9.102	10.587
PI	5.565	21.827	27.392	1.960	9.384	11.344
PR	66.053	215.649	281.702	27.921	121.810	149.731
RJ	70.201	281.792	351.993	40.246	176.377	216.623
RN	3.743	15.324	19.067	1.588	8.367	9.955
RO	10.218	22.969	33.187	4.022	11.101	15.123
RR	3.069	9.681	12.750	1.807	6.961	8.768
RS	65.894	190.002	255.896	35.153	120.647	155.800
SC	27.344	107.072	134.416	11.462	58.963	70.425
SE	8.679	31.715	40.394	4.402	18.958	23.360
SP	99.793	428.240	528.033	42.600	218.168	260.768
TO	6.895	24.051	30.946	3.067	11.659	14.726
<b>TOTAL</b>	<b>641.298</b>	<b>2.330.470</b>	<b>2.971.768</b>	<b>297.543</b>	<b>1.310.593</b>	<b>1.608.136</b>

3.6. **2. Número de pedidos de reaplicação no Encceja Nacional 2020 por etapas (EJA Ens. Fundamental e EJA Ens. Médio) e UF.**

3.6.1. Na Tabela 6, apresentam-se os números da reaplicação por unidade da Federação e por etapa do Encceja Nacional 2020.

**Tabela 6**

UF	REAPLICAÇÃO 2020	
	ENCCEJA Ensino Fundamental	ENCCEJA Ensino Médio
AL	.	1
AM	.	3
AP	.	1
BA	2	35
CE	.	10
DF	1	11
ES	5	9
GO	.	9
MA	.	3
MG	3	53
MS	1	10
MT	.	6
PA	1	2
PB	1	5
PE	.	4
PI	2	7
PR	6	82
RJ	9	136
RN	.	2
RO	.	4
RR	.	5
RS	3	37
SC	1	34
SE	1	2
SP	5	269
TO	.	1
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>741</b>

3.7. **3. Número de abstenções no Encceja Nacional 2019 e 2020 por etapas (EJA Ens. Fundamental e EJA Ens. Médio) e UF.**

3.7.1. Na Tabela 7, apresentam-se as abstenções por unidade da Federação no Encceja nacional, divididas por etapa, na edições de 2019 do Exame.

**Tabela 7**

UF	ENCCEJA 2019					
	AUSENTES Ensino Fundamental	AUSENTES (%) Ensino Fundamental	AUSENTES Ensino Médio	AUSENTES(%) Ensino Médio	AUSENTES TOTAL	AUSENTES (%) TOTAL
AC	2.607	73%	7.284	62%	9.891	58%
AL	4.974	72%	15.016	55%	19.990	77%
AM	10.396	84%	25.365	74%	35.761	55%
AP	4.522	63%	9.551	51%	14.073	59%
BA	22.592	72%	81.173	56%	103.765	64%
CE	6.868	76%	33.733	62%	40.601	60%
DF	20.929	70%	39.796	56%	60.725	67%
ES	11.058	76%	28.445	64%	39.503	63%
GO	16.380	74%	54.847	60%	71.227	68%
MA	4.923	76%	20.287	66%	25.210	61%

MG	38.007	70%	123.706	59%	161.713	54%
MS	17.818	64%	36.823	50%	54.641	72%
MT	5.602	78%	20.578	71%	26.180	61%
PA	22.065	70%	59.690	59%	81.755	63%
PB	2.879	78%	11.491	61%	14.370	74%
PE	4.724	83%	15.595	72%	20.319	65%
PI	4.042	73%	13.639	62%	17.681	50%
PR	40.911	62%	101.134	47%	142.045	63%
RJ	52.948	75%	168.781	60%	221.729	68%
RN	2.965	79%	10.003	65%	12.968	68%
RO	7.661	75%	15.045	66%	22.706	65%
RR	2.289	75%	6.057	63%	8.346	58%
RS	44.257	67%	105.096	55%	149.353	58%
SC	18.641	68%	59.863	56%	78.504	57%
SE	5.828	67%	17.318	55%	23.146	66%
SP	76.105	76%	271.771	63%	347.876	66%
TO	4.564	66%	13.250	55%	17.814	58%
<b>TOTAL</b>	<b>456.555</b>	<b>71%</b>	<b>1.365.337</b>	<b>59%</b>	<b>1.821.892</b>	<b>61%</b>

3.7.2. Informa-se que os dados sobre a abstenção do Encceja 2020 são disponibilizados somente após o processamento de todos os materiais de provas e da correção para divulgação dos resultados.

### 3.8. 4. Detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao Encceja Nacional 2019 e 2020, incluindo descrição de RP.

3.8.1. Na Tabela 8, apresenta-se o detalhamento solicitado das ações orçamentárias sobre o Encceja 2019 e 2020.

**Tabela 8**

Exercício	Ação	Dotação Atualizada	Empenhado	Pago	RP Inscrito	RP Pago	RP Cancelado	RP Saldo
2019	20RM	216.300.000	208.579.020	98.893.652	109.685.369	104.577.609	4.455.887	651.873
2020	20RM	223.443.218	149.351.997	339.170	135.317.866	26.217.675	51.765.343	57.334.848
	21C0	14.544.688	14.544.688	0	14.544.688	0	0	14.544.688

Fonte: SIOP e Tesouro Gerencial. Filtros: UO 26290. RAP Processados e Não-Processados. Dados até 04/10/2021

3.8.2. O Encceja 2020 utilizou orçamento da Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância, oriundo de Crédito Extraordinário. As despesas com distribuição do Exame, no valor estimado de R\$ 13.694.960,00 estão empenhadas no exercício de 2021.

### 3.9. 5. Detalhamento da logística implementada no Encceja 2020, considerando as medidas de segurança sanitária, a coordenação com os entes federados e o número de reuniões com Consed e Undime.

3.9.1. Além do distanciamento social nas salas de aplicação e locais de prova, o Instituto, em resposta à emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), adotou no dia da aplicação do Encceja, 29 de agosto de 2021, os seguintes procedimentos de prevenção contra o novo coronavírus durante a aplicação das provas do Exame 2020:

3.9.1.1. **Uso obrigatório de máscaras:** proibição da entrada e a permanência nos locais de aplicação sem máscara de proteção contra a Covid-19. Portanto, o uso durante a prova foi obrigatório. O participante que não utilizou a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusou-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, foi eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020. O uso de máscara foi obrigatório também para os aplicadores e acompanhantes de mães que estivessem amamentando. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do Exame, foi feita pelo participante de forma segura.

3.9.1.2. **Álcool em gel 70%:** disponibilização de frascos de álcool em gel (500 ml) em todos os ambientes dos locais de aplicação, principalmente nas salas de provas e na coordenação, para higienização das mãos dos participantes e dos colaboradores.

3.9.1.3. **Disponibilização de EPI (máscaras faciais):** 5 para o dia da aplicação, para todos os colaboradores que atuaram nos locais de aplicação do Exame (exceto para os aplicadores especializados nas funções de ledores, intérpretes de Libras e intérpretes de leitura labial), em razão da NR nº 6 - MTE e da Lei nº 14019/2020.

3.9.1.4. **Disponibilização de EPI - escudos faciais (chamados de *face shield*):** 1 para os dois turnos de aplicação, para os aplicadores especializados nas funções de ledores, por terem que ler todas as provas, e os intérpretes de Libras e intérpretes de leitura labial, haja vista que a expressão facial durante a tradução será fundamental para compreensão dos participantes.

3.9.1.5. **Higienização:** definição de procedimentos para higienização das mãos dos participantes antes de entrar na sala de provas, bem como durante a identificação. Além da disponibilização dos recipientes com álcool em gel nas salas de provas, as mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do Exame. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. Haverá, ainda, a higienização prévia dos materiais administrativos e sobretudo das salas de provas, inclusive provendo o máximo de ventilação natural aos ambientes para permitir a renovação do ar.

3.9.1.6. Os locais de provas serão higienizados antes da aplicação do Exame e organizados também para garantir um distanciamento social adequado. Os espaços passarão por higienização antes de cada período de aplicação e a identificação dos participantes será realizada do lado de fora das salas. Entre as medidas implementadas para o Encceja 2020, em virtude do contexto de pandemia, foi a disponibilização de álcool em gel dentro das salas de aplicação. Assim como outras medidas de prevenção, constou, nos materiais instrutivos abordados na capacitação dos colaboradores, a determinação de possibilitar o máximo de ventilação natural e aeração dos ambientes.

3.9.1.7. **Lanches:** a vistoria de lanches respeitará os protocolos de prevenção contra a Covid-19. Foi permitida a retirada da máscara para alimentação ou ingestão de líquidos.

3.9.1.8. **Capacitação dos aplicadores:** os aplicadores foram capacitados não apenas nos procedimentos de aplicação do Exame, mas sobretudo na prevenção contra a Covid-19, que envolveu desde o distanciamento social nos contatos com os participantes até a forma de fiscalização dos lanches. Os colaboradores também foram orientados a realizar cinco vezes a troca de suas próprias máscaras durante a aplicação. As orientações específicas sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo totalmente o nariz e a boca, durante a permanência nos locais de aplicação, desde a sua entrada até sua saída, sob pena de eliminação; a retirada da máscara permitida apenas para alimentação ou ingestão de líquidos; e a obrigatoriedade de higienização das mãos com álcool em gel antes de entrar nas salas de provas.

3.9.1.9. **Organização do fluxo de participantes nos locais de prova:** disponibilização de fitas autocolantes para marcação no chão do distanciamento necessário entre os participantes que estiverem próximos do chefe de sala nas portas das salas (2 fitas por coordenação).

3.9.1.10. **Distanciamento:** o distanciamento entre participantes, chefes de salas e aplicadores e os protocolos de proteção contra a Covid-19 foram respeitados em procedimentos como ida ao banheiro e vistoria de materiais e lanches. O distanciamento social entre os participantes também foi respeitado nas salas de aplicação, que foram organizadas buscando-se a redução do número de pessoas nos locais de provas.

3.9.1.11. Além de garantir maior distanciamento dentro das salas de aplicação das provas, a redução do número de participantes em cada turno de aplicação de prova tem efeitos positivos em outras etapas da logística do Exame. Os efeitos práticos são a diminuição do número de pessoas nos locais de provas, reduzindo a aglomeração em frente aos prédios no período que antecede à abertura dos portões, além de contribuir com a redução da circulação de pessoas nas vias públicas, nos trajetos de deslocamentos até o local de prova. Com efeito, cabe destacar a redução significativa da demanda gerada nos serviços de transportes públicos como ônibus, trens e metrôs.

### 3.10. 6. Atas das reuniões do Grupo de Trabalho estruturado pela Portaria nº 411/2021.

3.10.1. As informações serão prestadas no âmbito da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb).

#### Sobre o Saeb:

3.11. 2. Número de participantes no Saeb 2019 e público previsto para realização do Saeb 2021, incluindo o número de escolas aderentes ao Exame.

3.11.1. Na Tabela 9, apresenta-se o quantitativo de estudantes e escolas previstos pelo Censo para realização do Saeb 2019 e 2021.

Tabela 9

UF	2019		2021	
	Saeb Quantidade de Estudantes	Saeb Quantidade de Escolas	Saeb Quantidade de Estudantes	Saeb Quantidade de Escolas
AC	40.846	660	35.109	435
AL	121.748	1.979	113.172	1.318
AM	198.998	2.594	185.273	1.661
AP	39.239	637	32.272	381
BA	511.353	8.201	554.683	6.318
CE	331.959	5.507	315.197	3.628
DF	99.121	830	85.121	553
ES	129.799	2.178	122.894	1.235
GO	225.917	3.252	227.071	2.228
MA	305.342	5.711	279.514	4.023
MG	687.206	11.254	658.712	6.590
MS	107.867	1.756	97.325	801
MT	134.013	2.223	125.672	1.163
PA	361.973	5.599	351.416	3.978
PB	133.939	2.855	128.330	1.909
PE	306.712	4.441	298.195	3.196
PI	130.480	3.080	117.715	2.017
PR	383.859	6.031	371.906	4.363
RJ	422.501	5.759	425.578	4.200
RN	118.606	2.364	114.165	1.471
RO	74.708	1.152	67.453	648
RR	27.150	474	26.288	281
RS	329.196	8.045	305.244	4.117
SC	245.775	4.460	230.484	2.343
SE	79.265	1.641	74.072	958
SP	1.487.852	15.928	1.368.632	10.312
TO	74.371	1.363	64.062	770
<b>TOTAL</b>	<b>7.109.795</b>	<b>109.974</b>	<b>6.775.555</b>	<b>70.897</b>

3.12. 3. Detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao Saeb 2019 e Saeb 2021, incluindo descrição de RP.

3.12.1. Na Tabela 10, apresenta-se o detalhamento solicitado das ações orçamentárias sobre o Saeb 2019 e 2021.

Tabela 10

Exercício	Ação	Dotação Atualizada	Empenhado	Pago	RP Inscrito	RP Pago	RP Cancelado	RP Saldo
2019	20RM	258.696.400	241.142.591	138.035.824	103.106.768	97.385.505	969.550	4.751.713
2021	20RM	353.403.271	203.394.122	325.286	0	0	0	0

Fonte: SIOP e Tesouro Gerencial. Filtros: UO 26290. RAP Processados e Não-Processados. Dados até 04/10/2021

3.13. 8. Detalhamento da logística a ser implementada no Saeb 2021, considerando as medidas de segurança sanitária, a coordenação com os entes federados e o número de reuniões com Consed e Undime.

3.13.1. Em resposta à emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), o Inep formalizou as diretrizes e os procedimentos de prevenção à doença a serem seguidos durante a aplicação do Saeb 2021 (SEI nº 0778344). As medidas que serão adotadas durante a aplicação da avaliação, de 8 de novembro a 10 de dezembro de 2021, em todas as 27 unidades Federativas brasileiras e em seus municípios são:

- a) a escola deverá suspender as aulas presenciais nos dias agendados para aplicação do Saeb com a finalidade de disponibilizar mais salas de aplicação para a avaliação, considerando o distanciamento social. Dessa forma, deverão comparecer à escola somente os alunos das turmas agendadas para a aplicação;
- b) as aplicações das diferentes etapas escolares da escola deverão ser concentradas no mesmo dia, sempre que possível, a fim de evitar a suspensão de muitas aulas presenciais em decorrência da aplicação da avaliação;
- c) todas as turmas avaliadas serão divididas em dois grupos para que seja mantido o distanciamento social nas salas de aplicação. Dessa forma, cada turma terá duas aplicações realizadas por aplicadores diferentes e de forma simultânea;

- d) no momento do agendamento, a escola será avisada sobre a divisão das turmas para que os alunos sejam organizados, no dia da aplicação, em salas distintas;
- e) os materiais de aplicação serão confeccionados seguindo a regra de divisão das turmas (grupo) e não haverá separação de Cadernos de Questões pelos Aplicadores na escola;
- f) não será permitida a junção dos grupos de turmas previamente divididas, independentemente da quantidade de estudantes presentes nas salas de aplicação;
- g) a escola deverá ser responsável por organizar o lanche para os alunos se alimentarem no dia da aplicação;
- h) a escola será responsável pela higienização das salas nos dias de aplicação e organização das carteiras para garantir um distanciamento social adequado;
- i) a escola deverá priorizar a ventilação natural nas salas, mantendo janelas e portas abertas;
- j) somente os alunos com pelo menos uma máscara poderão participar da avaliação;
- k) a escola deverá avisar, previamente, aos alunos que levem garrafinhas de água nos dias de aplicação para evitar a aproximação do rosto com os bebedouros e torneiras da escola;
- l) os aplicadores deverão orientar os alunos sobre a proibição do compartilhamento de objetos de uso pessoal (canetas, lápis, borracha, apontador, copos ou garrafas de água, por exemplo) na sala de aplicação;
- m) os aplicadores realizarão capacitação específica sobre os procedimentos de segurança sanitária a serem seguidos nos dias de aplicação das provas;
- n) cada aplicador deverá utilizar máscara facial, cobrindo nariz e a boca, e um frasco de álcool em gel 70% para higienizar suas mãos durante a aplicação;
- o) o aplicador mediador da turma (grupo) do 2º ano do ensino fundamental utilizará, além de máscara facial, a proteção por escudo facial (*face shield*). Durante a mediação, e apenas nesse momento, o aplicador mediador retirará a máscara facial e usará apenas o escudo facial para facilitar a mediação. Essa regra, assim, como as demais regras referentes à Covid-19, estarão sujeitas aos regramentos dos estados e municípios; e
- p) os aplicadores deverão respeitar os protocolos de segurança adotados por cada escola, sejam elas apresentadas em cartazes ou informadas verbalmente pelo Diretor ou responsável pela escola nos dias de aplicação.

#### 4. CONCLUSÃO

- 4.1. A realização dos exames e avaliações no âmbito do Instituto requer uma série de ações e demandam grande aparato de atividades a serem executadas até que se tenha condições de receber os participantes nos locais de aplicação e na realização das provas. As informações apresentadas nesta Nota Técnica buscam aperfeiçoar e reforçar os protocolos e os procedimentos de aplicação adotados nos seus exames e avaliações durante o período pandêmico.
- 4.2. Dada a complexidade da aplicação, os exames e avaliações vêm sendo operacionalizados por instituições renomadas, que possuem a expertise necessária à aplicação, garantindo, dessa maneira, a aplicação segura, respeitando o distanciamento social e oferecendo as condições necessárias de higienização para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), bem como sua idoneidade e sua isonomia.

HELIO JUNIO ROCHA MORAIS  
Coordenador-Geral de Logística da Aplicação

NATHÁLIA BUENO PÓVOA  
Coordenadora-Geral do Desenvolvimento da Aplicação - Substituta

NATALIA FERNANDES CAMARGO  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta

RENATO CARVALHO DA CRUZ  
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Ciente, ao Chefe de Gabinete.

ALEXANDRE AVELINO PEREIRA  
Diretor de Gestão e Planejamento

 Documento assinado eletronicamente por **Natalia Fernandes Camargo, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 05/10/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Hélio Junio Rocha Moraes, Coordenador(a) - Geral**, em 05/10/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho da Cruz, Coordenador(a) - Geral**, em 05/10/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Avelino Pereira, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em



06/10/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Bueno Póvoa, Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 06/10/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0779948** e o código CRC **753DEE7A**.